



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

1 **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO SUPERIOR**  
2 **PROTEMPORE (CONSUP), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos  
3 18 (dezoito) dias do mês de outubro, do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h55min, no  
4 Auditório Bárbara de Alencar, *Campus* Juazeiro do Norte, situado à Avenida Tenente Raimundo  
5 Rocha, s/nº – Bairro: Cidade Universitária, reuniu-se o Consup, em reunião convocada pelo Prof.  
6 Ricardo Luiz Lange Ness e presidida pelo Prof. Juscelino Pereira Silva. Fizeram-se presentes os  
7 seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Juscelino Pereira Silva  
8 (Vice-Reitor), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral) Plácido Francisco de Assis  
9 Andrade (Pró-reitor de Ensino), Rafael Perazzo Barbosa Mota (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa,  
10 Pós-graduação e Inovação), Angélica Almeida de Sousa (Pró-Reitora Adjunta de Extensão),  
11 Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-reitor Adjunto de Administração), Gustavo Ramos Ferreira  
12 (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis),  
13 Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Rodrigo  
14 Capistrano Camurça (Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido), José Valmir Feitosa (Vice-  
15 diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Ary Ferreira da Silva (Diretor do  
16 Centro de Ciências e Tecnologia), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Diretora do Centro de  
17 Ciências Sociais Aplicadas) Luís Celestino de França Júnior (Vice-diretor do Instituto  
18 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte), Tharcísyo Sá e Sousa Duarte (Representante dos  
19 Coordenadores dos Cursos de Graduação), Kamila Câmara Correia (Representante Suplente  
20 Docente de Projetos de Pesquisa), Mário Henrique Gomes Pacheco (Representante dos Docentes  
21 – Prof. Associado), Samira Alexandre da Silva (Representante dos Discentes dos Cursos de  
22 Graduação), João Roberto Pereira dos Santos (Representante Suplente dos Discentes dos Cursos  
23 de Graduação), Cícero Joaquim Pereira Macedo (Representante Suplente dos Servidores  
24 Técnico-administrativos). Demais presentes: Leandro Targino Alves Fernandes (Secretário dos  
25 Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor  
26 da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Fernanda Simplício dos Santos, Francisco  
27 Andrade Filho, Gabriel Nogueira de Sousa (Diretor de Comunicação da UFCA), Roger Lineira  
28 Prestos, Rute da Silva Leandro, Emanuella Callou Belém, Josevaldo Lopes dos Santos, João  
29 Batista Alves Filho, Cícero Rodrigues Alves Dias e Guilherme Macedo Silva. Havendo *quórum*,  
30 a Presidência cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 –**  
31 **Inclusão de matéria na ordem do dia:** O Prof. Rafael Perazzo Barbosa Mota, Pró-Reitor  
32 Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, pediu a inclusão do Processo nº  
33 23507.003371/2018-26, que visa aprovação de resolução, que estabeleça normas para a  
34 concessão de auxílio financeiro a pesquisadores da UFCA. Justificou a inclusão informando a  
35 necessidade da utilização de uma verba oriunda de emenda parlamentar, cuja execução tem prazo  
36 definido até o final deste ano, carecendo de aprovação de resolução específica. O Prof. Luís  
37 Celestino de França Júnior, Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e  
38 Artes, pediu a inclusão de proposta de publicação, no site oficial da UFCA, de nota da  
39 universidade em defesa de princípios democráticos, como a autonomia universitária, pluralidade  
40 de pensamento e a ideia de ensino superior público, com base nos quais a universidade teria sido  
41 criada e com os quais mantém compromisso, justificando não ter sido possível enviar a matéria  
42 com a antecedência desejada. Postas em deliberação, as inclusões foram aprovadas, por  
43 unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de**  
44 **ausência de conselheiros:** A Prof.<sup>a</sup> Maria Silvana Alcântara Costa, Representante dos Docentes  
45 – Prof. Titular, justificou ausência, por motivo de intervenção cirúrgica, conforme atestado





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE**

46 médico, protocolado na Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores. **1.4 – Boas-vindas aos**  
47 **novos representantes:** Não houve. **2. Aprovação da Ata da Reunião Anterior** – A Ata da 23<sup>a</sup>  
48 Reunião Ordinária do Consup, realizada no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2018 (dois mil e  
49 dezoito), a qual foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros do conselho, para  
50 apreciação prévia, no dia 10 (dez) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) foi posta em  
51 apreciação, em plenária, e, posteriormente, aprovada por unanimidade, sem alterações. **3.**  
52 **ORDEM DO DIA. 3.1 – Processo nº 122391.003479/2017-13 – Solicitação de reformulação**  
53 **do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação.** A professora Maria Cleide  
54 Rodrigues Bernardino, Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, relatou a matéria  
55 indicada, na íntegra: *“O presente processo, de nº 122391.003479/2017-13, trata da Análise da*  
56 *documentação alusiva à implantação do Curso de Ciência da Computação, referente ao*  
57 *Processo nº 23067.023118/2014-41. Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico nº*  
58 *005/2018/PROEN/UFCA, de 19/09/2018, anexado ao referido Processo, que, após análise da*  
59 *fundamentação legal da implantação do curso, bem como dos elementos que compõem seu*  
60 *projeto pedagógico, aprova o PPC; considerando as observações contidas no Parecer Técnico-*  
61 *Pedagógico nº 005/2018/PROEN/UFCA, de 19/09/2018, anexado ao referido Processo, que*  
62 *aborda a necessidade de apresentação de pareceres técnicos específicos da Pro-Reitoria de*  
63 *Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, além da Diretoria de*  
64 *Infraestrutura, com relação às necessidades de recursos humanos e de infraestrutura para o*  
65 *curso, que não estão anexos ao Processo; considerando o Memorando Circular nº*  
66 *09/2018/CE/PROEN, de 16/10/2018, direcionado às Unidades Acadêmicas e Coordenações de*  
67 *Curso, que informa sobre a solicitação de análises de PPCs para implantação de novos cursos*  
68 *de graduação, constantes no PDI da UFCA, e que solicita os Pareceres Técnicos da PROPLAN,*  
69 *PROAD, DINFRA, PROGEP, CPPD e CIS; considerando, ainda, o Despacho nº*  
70 *41/2018/CE/PROEN, que deferiu a criação do Curso de Ciências da Computação e encaminhou*  
71 *para deliberação final no Consup; voto, favoravelmente, à criação do referido curso, entretanto,*  
72 *oriento que sejam anexados, ao Processo SIPAC em apreciação, os pareceres técnicos conforme*  
73 *o Art. 12, Parágrafo Único do Regulamento de Graduação da UFCA, aprovado pela Resolução*  
74 *Consup nº 04/2017, de 13 de janeiro de 2017, em consonância com a orientação da própria*  
75 *PROEN, no Memorando Circular 09/2018/CE/PROEN”.* Após a explanação, a presidência  
76 declarou aberto o momento de discussão. O Prof. Luís Celestino de França Júnior, Vice-Diretor  
77 do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, salientou a ausência dos pareceres  
78 técnicos anteriormente citados, a despeito da qual julgou necessária a aprovação da matéria, face  
79 à urgência da apresentação do PPC do Curso de Ciência da Computação ao Ministério da  
80 Educação, e propôs a definição de um prazo, pelo Consup, para que os setores competentes  
81 sejam demandados e apresentem esses documentos, para a devida instrução processual. Disse  
82 ainda que sua observação se aplicaria aos outros processos, de igual teor, que seriam apreciados,  
83 na presente reunião. O Prof. Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de  
84 Educadores, correspondendo às assertivas do Prof. Luís Celestino, asseverou que, quando o  
85 curso inicia seu funcionamento, o centro acadêmico recebe cobranças do MEC, quanto à sua  
86 documentação fundacional, sendo, portanto, imprescindível que os pareceres sejam anexados ao  
87 processo, em data apazada. Não havendo mais ponderações, a presidência pôs em votação o  
88 parecer da Prof.<sup>a</sup> Maria Cleide, acrescentando-lhe a definição de prazo de até a próxima reunião  
89 do Consup, para apresentação dos pareceres em referência. Posta em votação, a matéria foi  
90 aprovada, por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 36/Consup, de 18 de outubro de  
91 2018. **3.2 - Processo nº 122391.001165/2018-17 – Solicitação de reformulação do Projeto**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

92 **Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis.** O Prof. Luís Celestino de França Júnior, Vice-  
93 diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, iniciou seu relato  
94 parabenizando a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, na pessoa do professor  
95 Marcondes Venâncio, “*que propôs a criação do Curso de Ciências Contábeis*”, afirmando que o  
96 projeto está muito bem fundamentado, em todo seu arcabouço normativo, em sua relação com a  
97 Região do Cariri, assim como na sua proposta de metodologia de ensino. Sobre a infraestrutura,  
98 considerou que será facilmente contemplada, considerando a conclusão dos novos blocos e a  
99 respeito do corpo docente, afirmou que será composto por professores novos, além de veteranos,  
100 que já ministram disciplinas no CCSA, sobretudo no Curso de Administração. Concluiu  
101 manifestando voto favorável à reformulação do Projeto Pedagógico no Curso de Ciências  
102 Contábeis, ressaltando, porém, a necessidade da apresentação dos pareceres técnicos, pelos  
103 setores competentes, indicados no Memorando Circular nº 09/2018/PROEN/UFCA, de 16 de  
104 outubro de 2018, bem como no Art. 12, Parágrafo Único do Regulamento de Graduação da  
105 UFCA, no prazo anteriormente fixado, salientando ainda a importância desses pareceres, como  
106 forma de boa prática da administração pública, com respeito aos princípios da eficiência e da  
107 impessoalidade, que devem norteá-la, evitando, assim, a criação de cursos desprovidos das  
108 infraestruturas necessárias. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de  
109 discussão. O Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-reitor de Ensino, ressaltou o mérito  
110 da proposta de reformulação do PPC apresentada, quanto à adequação da carga horária do curso,  
111 no sentido de pouco exceder ao limite mínimo definido pelas diretrizes curriculares, frisando que  
112 o excedente total de carga horária, atual, somados todos os cursos da UFCA, seria suficiente para  
113 o funcionamento de dois cursos. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em votação  
114 e aprovada, por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 37/Consup, de 18 de outubro de  
115 2018. **3.3 - Processo nº 23507.002167/2018-39 – Solicitação de reformulação do Projeto**  
116 **Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais**  
117 **(Libras).** O Prof. Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de Educadores,  
118 relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o presente processo da reformulação do Projeto*  
119 *Pedagógico do Curso de Letras/Libras, da Universidade Federal do Cariri, encaminhado pelo*  
120 *Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, com fins à sua criação e aprovação*  
121 *pelas instâncias superiores da UFCA. Considerando que O PPC apresenta a importância do*  
122 *curso de Licenciatura em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras), para a região do Cariri e*  
123 *aponta, através de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a*  
124 *necessidade de investimentos na educação básica e principalmente na formação de professores,*  
125 *para atuarem no ensino fundamental e médio, além de ressaltar a necessidade da inserção de*  
126 *Libras para o favorecimento da inclusão no contexto educativo; considerando que o curso*  
127 *proposto coaduna-se com os aspectos sociais e de inclusão dos surdos no ensino superior,*  
128 *buscando a superação histórica de exclusão educacional e procurando articular a Língua de*  
129 *Sinais com a história, cultura e educação de surdos; considerando que entre as disposições*  
130 *legais, que nortearam as reflexões realizadas, no âmbito da constituição do Projeto Pedagógico*  
131 *do Curso, cita-se a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB),*  
132 *que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e os atos normativos dela originados;*  
133 *considerando que o PPC contempla as exigências dos principais pareceres, normativas e*  
134 *resoluções, quais sejam: Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as*  
135 *Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de*  
136 *licenciatura, cursos de formação pedagógica, para graduados, e cursos de segunda*  
137 *licenciatura) e para a formação continuada, além do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE**

184 de 2018, conforme acordo firmado no ponto de pauta 3.1. Após a exposição, a presidência  
185 declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em  
186 votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 39/Consup, de 18 de  
187 outubro de 2018. **3.5 - Processo nº 23507.002746/2018-23 – Homologação da Resolução nº**  
188 **27/Consup, de 28 de agosto de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Superior Pro**  
189 **tempore – Consup, a Política Linguística Institucional da Universidade Federal do Cariri.** O  
190 Prof. Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de Educadores, esclareceu  
191 que a proposta, em pauta, foi discutida anteriormente no Consup, recebendo, como sugestão, a  
192 necessidade de seu envio à Procuradoria Federal, junto à UFCA, antes de sua aprovação. Disse  
193 que, adotada essa medida, foi aprovada, *ad referendum*, do Consup, por meio da Resolução nº  
194 27/Consup, de 28 de agosto de 2018, em virtude do seu carácter de urgência, retornando para o  
195 conselho, para homologação da resolução citada, como deliberação final. Em seguida, relatou a  
196 matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da apreciação da proposta de resolução*  
197 *do Conselho Superior Pro tempore, da Universidade Federal do Cariri, que irá dispor sobre a*  
198 *Política Linguística Institucional, desta universidade. Considerando a documentação*  
199 *apresentada e o marco legal e regulamentar, indicados nos autos do processo nº*  
200 *23507.002746/2018-23, percebeu-se a necessidade da UFCA estabelecer uma regulamentação*  
201 *para o assunto em tela, no referido processo. Iniciar uma Política Linguística Institucional na*  
202 *universidade reforça o objetivo estratégico, de nossa instituição, de internacionalização;*  
203 *estabelece as bases para a criação de um plano de formação da comunidade acadêmica e*  
204 *externa em língua estrangeira e delimita a importância que a UFCA dá à valorização da*  
205 *interação intercultural entre os povos e a integração do conhecimento produzido, nas*  
206 *universidades, com aquele gerado em outras instituições de educação, ciência e tecnologia. Na*  
207 *Nota Técnica nº 00042/2018/SECON/PFUFC/PGF/AGU, que responde ao Memorando nº*  
208 *152/2018/PROCULT, de 24/08/2018, no qual a Pró-Reitora de Cultura solicita análise da*  
209 *minuta, esclarecendo que o documento, elaborado por uma comissão de servidores da UFCA,*  
210 *será utilizado no âmbito do programa Idiomas sem Fronteiras, a Procuradoria Federal afirma*  
211 *que não há indicação de dúvida jurídica específica. Juntou-se aos autos cópia do Ofício-*  
212 *Circular nº 6/2018/CGAI/SESU/SESU-MEC, de 29 de maio de 2018, em que o Coordenador*  
213 *Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior indica o dia 30/08/2018 como prazo*  
214 *final para apresentação da política de ensino de idiomas - política linguística - ao Núcleo*  
215 *Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras. Nesse contexto, analisando a minuta de resolução,*  
216 *verificou-se que o documento trata da política linguística desta Universidade, aplicável ao*  
217 *Programa Idiomas sem Fronteiras. Segundo a Procuradoria Federal, tratou-se, portanto, de*  
218 *matéria técnica para a qual, no aspecto jurídico, não se vislumbrou necessidade de reparos. A*  
219 *partir do Memorando Nº 153/2018/PROCULT, que tratou da solicitação de aprovação, por meio*  
220 *de ad referendum, da minuta de resolução e diante da Resolução nº 27/Consup, de 28 de agosto*  
221 *de 2018, que aprovou, via ad referendum, do Consup, a Política Linguística Institucional da*  
222 *Universidade Federal do Cariri, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº*  
223 *27/Consup, de 28 de agosto de 2018, que aprova, ad referendum, do Consup, a Política*  
224 *Linguística Institucional, da Universidade Federal do Cariri”.* Após a exposição, a presidência  
225 declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em  
226 votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 40/Consup, de 18 de  
227 outubro de 2018. **3.6 - Processo nº 122391.000520/2017-72 – Homologação da Resolução nº**  
228 **28/Consup, de 30 de agosto de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro**  
229 **tempore, a Resolução nº 25/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

230 **Pedagógico do Curso de Matemática da Universidade Federal do Cariri.** Cícero Joaquim  
231 Pereira Macedo, Representante Suplente dos Servidores Técnico-administrativos, relatou a  
232 matéria, na íntegra: *“Trata o presente processo de Homologação da Resolução nº 28/Consup, de*  
233 *30 de agosto de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore, a*  
234 *Resolução nº 25/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso*  
235 *de Matemática da Universidade Federal do Cariri. Considerando o e-mail da Procuradoria*  
236 *Educacional Institucional da UFCA, de 29 de agosto de 2018, constante nos autos do processo,*  
237 *que solicita a alteração da Resolução nº 25/Consup/2017 e pede a inserção das informações de*  
238 *carga horária e quantidade de semestres do Curso de Matemática; considerando que a*  
239 *solicitação, em pauta, tem por base o fato de não ser possível a inserção de todo o Processo no*  
240 *sistema e-MEC, devendo as informações constarem na própria resolução; considerando que as*  
241 *alterações foram aprovadas, ad referendum, pelo Magnífico Reitor, para atender aos prazos*  
242 *estabelecidos, pelo e-MEC, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº 28/Consup,*  
243 *de 30 de agosto de 2018”.* Encerrada a explanação, a presidência declarou aberto o momento de  
244 discussão. O Prof. Luís Celestino de França Júnior, Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de  
245 Sociedade, Cultura e Arte, interpelou sobre a instrução do referido processo, quanto aos  
246 pareceres técnicos, necessários à aprovação dos PCC’s, conforme Memorando Circular nº  
247 09/2018/PROEN/UFCA, de 16 de outubro de 2018, anteriormente citado. O doutor Aluísio  
248 Martins de Sousa Júnior, Procurador Geral, esclareceu que a matéria, em pauta, não demandava  
249 os pareceres técnicos citados, já que não alvitava alteração ou criação do PPC do curso, apenas  
250 propondo a modificação da Resolução nº 25/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o  
251 Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, incluindo, neste documento, informações já  
252 contidas no PPC em referência, necessárias para inclusão processual da resolução no e-MEC. O  
253 Prof. Luís Celestino, retomando a palavra, contraditou que, provavelmente, o PPC do curso teve  
254 aprovação posterior à do Regulamento da Graduação, que prescreve a elaboração dos pareceres,  
255 e sugeriu que fosse feita uma verificação sobre a instrução do processo relativo ao PPC, a fim de  
256 se corrigir uma possível ausência desses documentos, apresentando-os na próxima reunião do  
257 conselho. O Dr. Aluísio Martins ampliou a sugestão do Prof. Luís Celestino, propondo que todos  
258 os processos, constantes em pauta, na reunião, relativos a projetos pedagógicos de cursos, fossem  
259 examinados e, em se verificando a ausência dos pareceres técnicos, essa fosse sanada com a  
260 devida elaboração dos documentos e a correta instrução processual. Não havendo mais  
261 ponderações, com base na discussão encerrada, a presidência pôs em votação o parecer do  
262 representante suplente dos servidores técnicos-administrativos, Cícero Joaquim, acrescentando-  
263 lhe a proposta de exame de todos os processos relativos a PPC’s de cursos, pautados nesta  
264 reunião, para inclusão, se necessário, dos pareceres técnicos, previstos no Regulamento da  
265 Graduação, para apresentação na próxima reunião do Consup. A matéria foi aprovada, por  
266 unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 41/Consup, de 18 de outubro de 2018. **3.7 -**  
267 **Processo nº 122391.000519/2017-02 – Homologação da Resolução nº 29/Consup, de 30 de**  
268 **agosto de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore, a Resolução**  
269 **nº 22/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de**  
270 **Física da Universidade Federal do Cariri.** Cícero Joaquim Pereira Macedo, Representante  
271 Suplente dos Servidores Técnicos-administrativos, afirmou que a matéria se assemelha,  
272 perfeitamente, à anterior imediata relatada, havendo apenas a distinção do curso, que, neste caso,  
273 é o de física, dispensando maiores considerações, e declarou voto favorável. Encerrada a  
274 exposição, a presidência abriu o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi  
275 posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 42/Consup, de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

276 18 de outubro de 2018. **3.8 - Processo nº 122391.000517/2017-56 – Homologação da**  
277 **Resolução nº 30/Consup, de 03 de setembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do**  
278 **Conselho Superior *Pro tempore*, a Resolução nº 23/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que**  
279 **aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química da Universidade Federal do Cariri.** O  
280 Prof. Ary Ferreira da Silva, Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia, relatou a matéria, na  
281 íntegra: “*O presente parecer trata sobre o processo de Homologação da Resolução nº*  
282 *30/Consup, de 03 de setembro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro*  
283 *tempore, a Resolução nº 23/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto*  
284 *Pedagógico do Curso de Química, da Universidade Federal do Cariri. Considerando o e-mail*  
285 *da Procuradoria Educacional Institucional da UFCA, de 29 de agosto de 2018, o qual informa,*  
286 *nos autos do processo, a solicitação de alteração da Resolução nº 25/Consup/2017, pedindo a*  
287 *inserção das informações de carga horária e quantidade de semestres do Curso de Química;*  
288 *considerando que a solicitação, em pauta, tem por base o fato de não ser possível incluir todo o*  
289 *Processo no sistema e-MEC, devendo as informações constarem na própria resolução e que as*  
290 *alterações foram aprovadas, ad referendum, pelo Magnífico Reitor, para atender as exigências*  
291 *de prazos estabelecidos pelo e-MEC, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº*  
292 *30/Consup, de 03 de setembro de 2018, que trata da alteração, ad referendum, do Consup, do*  
293 *Projeto Pedagógico do Curso de Química, na modalidade licenciatura, da Universidade Federal*  
294 *do Cariri”.* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. O  
295 Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, esclareceu que desconhecia a ausência dos  
296 pareceres técnicos mencionados no Memorando Circular nº 09/2018/PROEN/UFCA, de 16 de  
297 outubro de 2018, porém asseverou que a infraestrutura dos novos cursos estará disponível, o  
298 orçamento, dependerá do MEC e a universidade não terá, inicialmente, aporte de códigos de  
299 vagas para servidores técnicos-administrativos. Informou ainda, entusiasticamente, que, a  
300 despeito da possível escassez desses recursos, o curso de química, cujo PPC é tema desta pauta,  
301 foi avaliado com nota quatro, por mérito dos professores, estudantes e técnicos-administrativos,  
302 envolvidos nessa conquista. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em deliberação  
303 e aprovada, por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 43/Consup, de 18 de outubro de  
304 2018. **3.9 - Processo nº 122391.000518/2017-29 – Homologação da Resolução nº 31/Consup,**  
305 **de 03 de setembro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore,**  
306 **a Resolução nº 24/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do**  
307 **Curso de Biologia da Universidade Federal do Cariri.** O Prof. Ary Ferreira da Silva, Diretor  
308 do Centro de Ciências e Tecnologia, asseverou que a matéria se assemelha, perfeitamente, à  
309 anterior imediata relatada, havendo apenas a distinção do curso, que neste caso é o de biologia,  
310 dispensando maiores considerações e declarou voto favorável à sua aprovação. Finda a  
311 explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo considerações,  
312 a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº  
313 44/Consup, de 18 de outubro de 2018. **3.10 – Processo nº 23507.002804/2018-09 –**  
314 **Homologação da Resolução nº 32/Consup, de 21 de setembro de 2018, que altera, *ad***  
315 ***referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário Universitário da**  
316 **Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2018.** A Prof.<sup>a</sup> Ledjane Lima Sobrinho,  
317 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, relatou a matéria na íntegra: “*Trata o presente processo da*  
318 *homologação da alteração, ad referendum, da data da Mostra UFCA, no Calendário*  
319 *Universitário, da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2018. Considerando o*  
320 *Memorando nº 54/2018/CEAP/REITORIA/UFCA, de 22 agosto de 2018, que solicita alteração*  
321 *do Calendário Universitário 2018, da Universidade Federal do Cariri - UFCA; considerando o*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE**

322 *Despacho nº 31/CE/PROEN, de 05 de setembro de 2018, que defere a solicitação, constante no*  
323 *Memorando nº 54/2018/CEAP/REITORIA/UFCA; considerando a documentação, constante nos*  
324 *autos do Processo nº 23507.002804/2018-09, voto, favoravelmente à homologação da alteração,*  
325 *ad referendum, da data da Mostra UFCA, no Calendário Universitário da Universidade Federal*  
326 *do Cariri, referente ao ano de 2018". Após a explanação, a presidência declarou aberto o*  
327 *momento de discussão. Não havendo considerações, a matéria foi posta em votação e aprovada,*  
328 *por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 45/Consup, de 18 de outubro de 2018. 3.11 -*  
329 **Processo nº 23507.002984/2018-96 – Homologação da Resolução nº 33/Consup, de 27 de**  
330 **setembro de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore, as datas**  
331 **de início e término dos períodos letivos, bem como das avaliações finais, referentes ao ano**  
332 **de 2019, da Universidade Federal do Cariri. A Prof.<sup>a</sup> Ledjane Lima Sobrinho, Pró-Reitora de**  
333 *Assuntos Estudantis, relatou a matéria na íntegra: “Trata o presente processo da homologação*  
334 *da aprovação, ad referendum, das datas de início e término dos períodos letivos, bem como das*  
335 *avaliações finais, referentes ao ano de 2019, da Universidade Federal do Cariri. Considerando*  
336 *o Despacho nº 38/CE/PROEN, de 12 de setembro de 2018, que defere a aprovação das datas de*  
337 *início e término dos períodos letivos, bem como das avaliações finais, referentes ao ano de*  
338 *2019; considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002984/2018-*  
339 *96, voto, favoravelmente à homologação da aprovação, ad referendum, das datas de início e*  
340 *término dos períodos letivos, bem como das avaliações finais, referentes ao ano de 2019, da*  
341 *Universidade Federal do Cariri”. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento*  
342 *de discussão. O Prof. Luís Celestino de França Júnior, Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar*  
343 *de Sociedade, Cultura e Arte, indagou se a referida aprovação previa a data da colação de grau,*  
344 *em dois mil e dezenove. A Prof.<sup>a</sup> Ledjane Sobrinho respondeu que a aprovação do calendário, em*  
345 *pauta, referia-se apenas às datas de início e término dos períodos letivos e de avaliações finais,*  
346 *do ano de 2019. O Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-reitor de Ensino, esclareceu*  
347 *que a principal necessidade de iniciar o período letivo, de dois mil e dezenove, em março, tem*  
348 *relação com o SISU, uma vez que o sistema impõe o ingresso de estudantes até*  
349 *aproximadamente esse mês. Disse ser a primeira experiência da PROEN, com a elaboração do*  
350 *calendário da UFCA, já que esse, antes, correspondia ao da UFC, pois o SIGAA da UFCA era o*  
351 *mesmo da instituição tutora, e que a PROEN julgou as datas propostas, tecnicamente, as mais*  
352 *adequadas. Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de Educadores,*  
353 *asseverou que, do ponto de vista do IFE, as datas propostas foram muito bem aceitas, já que*  
354 *oferecem a possibilidade de iniciar o semestre, de dois mil e dezenove, no prédio novo dessa*  
355 *unidade acadêmica, evitando uma mudança desgastante, durante o período de aulas. Sanadas as*  
356 *dúvidas dos membros do conselho, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.*  
357 *Documento gerado: Resolução nº 46/Consup, de 18 de outubro de 2018. 3.12 - Processo nº*  
358 **23507.003249/2018-22 – Apreciação da Política de Comunicação da UFCA. Gustavo Ramos**  
359 *Ferreira, Pró-Reitor Adjunto de Cultura, esclareceu que o processo, em tela, trata da proposta de*  
360 *aprovação, pelo Consup, da Minuta da Política de Comunicação da UFCA. Parabenizou a todas*  
361 *as pessoas que se envolveram, direta ou indiretamente, na produção do documento e expôs seu*  
362 *relato, nos seguintes termos: “Considerando o Memorando nº 203/D/COM/UFCA, de 04 de*  
363 *outubro de 2018; considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Planejamento*  
364 *Estratégico Institucional, da Universidade Federal do Cariri; considerando a comunicação*  
365 *como fundamental para a gestão pública, para gestão universitária e para a promoção da*  
366 *transparência; considerando a comunicação como essencial à promoção e à circulação do*  
367 *conhecimento socialmente comprometido com o desenvolvimento da Região do Cariri e com o*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

368 *desenvolvimento institucional, por meio de Ensino, pesquisa e extensão e considerando os*  
369 *documentos constantes nos autos do processo, voto favoravelmente à aprovação da Política de*  
370 *Comunicação da Universidade Federal do Cariri.”. Após a explanação, a presidência declarou*  
371 *aberto o momento de discussão, facultando, inicialmente, a palavra aos servidores da DCOM. A*  
372 *servidora Emanuella Callou Belém, esclareceu que há uma previsão de que Política de*  
373 *comunicação seja reanalisada, a cada seis meses, com a participação da Comunidade Acadêmica,*  
374 *considerando possíveis necessidades de adequação à realidade cotidiana. O Prof. Luís Celestino*  
375 *de França Júnior, Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes,*  
376 *parabenizou a DCOM pela conclusão da minuta da Política de Comunicação. Disse ter havido*  
377 *empenho da equipe em promover debates com a comunidade, ouvindo o contraditório,*  
378 *cobranças, críticas e os consequentes ajustes na proposta. Disse que o processo de elaboração foi*  
379 *de uma maturidade institucional de excelência, afirmando que a gestão superior participou do*  
380 *debate. Asseverou que a proposta respeita o princípio da impessoalidade, já que possui um*  
381 *carácter institucional e não de gestão. O Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor, parabenizou a*  
382 *todos os envolvidos na elaboração da minuta da Política de Comunicação, com destaque para a*  
383 *servidora Cristina Carneiro, ex-diretora de Comunicação da UFCA, afirmando que a reitoria*  
384 *sempre apoiou o processo de construção da proposta, dizendo ter sido longo, posto que respeitou*  
385 *o princípio democrático, ensejando muito debate. Afirmou, ainda, que a minuta corresponde aos*  
386 *anseios da comunidade acadêmica, já que foi elaborada com sua ampla participação e asseverou*  
387 *que a metodologia de construção do documento é um exemplo a ser seguido por outras instâncias*  
388 *da UFCA. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada, por*  
389 *unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 47/Consup, de 18 de outubro de 2018. 3.13 –*  
390 **Processo 23507.003371/2018-26 – Proposta de estabelecimento de normas para a concessão**  
391 **de auxílio financeiro ao pesquisador da Universidade Federal do Cariri-UFCA.** professor  
392 Rafael Perazzo Barbosa Mota, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação,  
393 iniciou seu relato informando que a proposta, em tela, referia-se ao estabelecimento de normas  
394 para a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores da UFCA, fazendo valer o artigo nove, da  
395 Lei 10.973 (Dez Mil, Novecentos e Setenta e Três), de 02 de dezembro de 2004, que dispõe  
396 sobre incentivo a inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no ambiente produtivo. Disse  
397 que a proposta teve iniciativa da PRPI; que foi discutida com as demais Pró-Reitorias e enviada  
398 para análise da Procuradoria Geral, cujo parecer emitido, sugerindo correções e outras alterações,  
399 foi acatado, em sua inteireza. Disse que a proposta visa estabelecer a forma como a UFCA  
400 poderá implementar políticas de auxílio aos pesquisadores. Apresentando o aspecto prático,  
401 afirmou que a proposta define como os recursos poderão ser transferidos para a conta do  
402 pesquisador, como poderão ser utilizados e como realizar a prestação de contas. Disse que, até  
403 então, a UFCA oferecia apenas bolsas de iniciação científica e tecnológica, podendo avançar no  
404 financiamento das pesquisas com a aprovação da referida proposta. Afirmou que, em caso de  
405 homologação, seria possível publicar o Edital 05/2018, que disporia de um recurso de noventa  
406 mil reais, beneficiando pesquisadores que possuam projetos de pesquisa, em andamento. Por fim,  
407 declarou voto favorável à aprovação da matéria. Após a exposição, a presidência declarou aberto  
408 o momento de discussão. O Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor, afirmou que a proposta  
409 beneficia, de modo geral, às pesquisas realizadas na UFCA. Justificou a inclusão de pauta, pelo  
410 carácter de urgência e afirmou que a matéria representa um grande avanço para a universidade. A  
411 presidência esclareceu que a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, ou Marco Legal da  
412 Pesquisa, permite a destinação de recursos à pesquisa, bem como à extensão e aos projetos de  
413 cultura, resultantes de pesquisa. Disse que o referido dispositivo legal, comparado com a





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

414 legislação vigente da licitação, flexibiliza a gestão dos recursos, pelo pesquisador, na medida em  
415 que permite maior autonomia para aquisição de produtos de maior qualidade, bem como a  
416 execução dos recursos financeiros, em ano subsequente ao das suas liberações. Esclareceu ainda  
417 que, embora apreciada na condição de inclusão de pauta, a proposta foi avaliada, juridicamente,  
418 pela Procuradoria Geral e tecnicamente pela PROAD, com parecer favorável de ambas, e que  
419 não possui carácter político, mas meramente técnico. O Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior,  
420 Procurador Geral, ponderou que o repasse dos recursos, feito diretamente ao pesquisador é uma  
421 vantagem muito grande em relação à compra feita pela universidade, por meio de licitação, posto  
422 que é bem mais simplificado, reduz o tempo de compra e confere mais autonomia, em relação à  
423 escolha do produto mais adequado. O Prof. Luís Celestino de França Júnior, Vice-diretor do  
424 Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, perguntou se a proposta previa a instancia  
425 de discussão dos editais para destinação de recursos à pesquisa. O relator respondeu que a  
426 proposta trata de três itens centrais: Como se faz a transferência dos recursos para os  
427 pesquisadores, o que pode ser feito com os recursos e como deve ser feita a prestação de contas,  
428 mas não determina instância específica para discussão e elaboração de editais. O Dr. Aluísio  
429 Martins esclareceu que a proposta apenas regulamenta como fazer o repasse e a prestação de  
430 contas e que cada unidade deverá discutir seus editais, em sua própria instância deliberativa. A  
431 Presidência ponderou que, de futuro, talvez se possa definir instância deliberativa própria para a  
432 matéria, no Regimento Geral da UFCA. O Prof. Tharcísyo Sá e Sousa Duarte, Representante dos  
433 Coordenadores dos Cursos de Graduação, indagou se o pesquisador, já contemplado, com algum  
434 tipo de financiamento, poderá se inscrever em edital da UFCA e pediu maiores esclarecimentos  
435 sobre a possibilidade de prestação de contas em ano subsequente ao uso do recurso. O Dr.  
436 Aluísio Martins esclareceu que, embora a resolução proposta não trate do assunto, por uma  
437 questão de bom senso, não se deve prestar contas a duas fontes de fomento, sobre o mesmo  
438 investimento, e a Presidência elucidou que a execução financeira, pela UFCA, deverá ocorrer no  
439 próprio ano de exercício, mas a prestação de contas, pelo pesquisador, poderá ocorrer em ano  
440 subsequente. Sanadas as dúvidas, a matéria foi posta em deliberação e aprovada, por  
441 unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 48/Consup, de 18 de outubro de 2018. **3.14 -**  
442 **Proposta de Nota da UFCA pela Construção de uma Sociedade Mais Justa, Humana e**  
443 **Apartada da Violência** - O Prof. Luís Celestino de França Júnior, Vice-diretor do Instituto  
444 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, esclareceu que a proposta de nota, a ser publicada,  
445 consiste num texto, sobre cujo conteúdo passou a discorrer, afirmando que a UFCA foi fundada  
446 por um grupo de docentes que tem compromisso com a democracia, contra as opressões de  
447 gênero e de etnias e com o respeito, abrangendo, em seus quadros, servidores docentes, técnicos  
448 e estudantes que esposam esses mesmos valores e, diante disso, afirmou que procurou o Vice-  
449 Reitor, então Presidente interino do Consup, sugerindo que a instituição se posicionasse ante o  
450 cenário em que a universidade pública é atacada, em que a democracia é colocada em cheque e  
451 em que discursos de ódio agridem seus docentes, estudantes e técnicos. Informou que várias  
452 pessoas participaram da construção do texto, dentre os quais o Reitor, Vice-Reitor, Diretores de  
453 Unidades Acadêmicas, servidores da DCOM, representantes da CIS, da ADUFC, além de  
454 professores e técnicos-administrativos. Elaborada a minuta da Nota, disse que o Reitor a  
455 encaminhou ao Consup, para apreciação. Asseverou que o objetivo do documento não seria  
456 apoiar candidatura alguma, mas defender da UFCA e os princípios que a norteiam. Em seguida,  
457 procedeu à leitura, comentada, do documento. O professor Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor,  
458 ressaltou a importância da proposta. Disse ter sugerido que o documento fosse aprovado pelo  
459 Consup, como colegiado máximo da UFCA, salientando que o texto foi construído





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

460 coletivamente. Afirmou ainda ter participado de uma reunião da ANDIFES, no dia anterior,  
461 permeada pela preocupação em relação ao futuro político do Brasil. Afirmou que não esperava  
462 reviver o triste período da ditadura militar, mas disse acreditar que esse perigo se avizinha.  
463 Considerou o imperativo de um posicionamento da UFCA, apesar de todos os riscos que isso  
464 implicaria a uma universidade recém-criada, com sua gestão *pro tempore*, ponderando que a  
465 história sempre cobra os omissos e reconhece os que levantam as vozes na defesa da democracia  
466 e do bem comum. O professor João Batista Alves de Oliveira Filho, coadjuvado pela intérprete  
467 de libras Rute da Silva Leandro, revendo a leitura do texto, sugeriu a inclusão da frase: Respeito  
468 às culturas minoritárias, no primeiro parágrafo. O professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor  
469 do Instituto de Formação de Educadores, parabenizou a iniciativa, ressaltando a importância  
470 desse posicionamento da UFCA, considerando a responsabilidade que pesa sobre a instituição e  
471 as salutares consequências da nota para uma melhor conscientização político-social sobre as  
472 ameaças em curso. A professora Maria Cleide Rodrigues Bernardino, Diretora do Centro de  
473 Ciências Sociais Aplicadas, parabenizou a iniciativa, dizendo que tem observado o medo  
474 estampado nas faces e nas atitudes, sobretudo de estudantes. Afirmou que o não posicionamento  
475 ou o voto contrário à nota equivaleriam a uma tomada de partido, a uma escolha pelo lado do  
476 opressor. Não havendo mais ponderações, a proposta foi posta em votação e aprovada, por  
477 unanimidade. Em ato contínuo, foi posta em votação a proposta do professor João Batista Alves  
478 de Oliveira Filho, de inclusão, no texto da nota, da frase: Respeito às culturas minoritárias, no  
479 primeiro parágrafo do texto, que foi aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Nota da  
480 UFCA em defesa do Estado Democrático de Direito e Contra a Violência, de 18 de dezembro de  
481 2018. **4. Comunicações dos Membros do Conselho e Visitantes:** O professor Luís Celestino de  
482 França Júnior, Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, convidou  
483 os docentes a participarem de uma confraternização, promovida pela ADUFCE, nos dias 18 e 19  
484 de dezembro de 2018, em comemoração ao dia do professor. **5. Comunicações da Presidência:**  
485 A presidência informou que a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
486 Ceará convidou a Comunidade Caririense a participar de evento que realizará em homenagem  
487 aos docentes da Região do Cariri, que obtiveram destaque. Participou que o professor Ricardo  
488 Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, será, merecidamente, agraciado com o laurel. Informou que a  
489 UFCA foi contemplada com um novo curso de mestrado, na área de ciências da saúde, faltando  
490 apenas a publicação no Diário Oficial. Afirmou que outros cursos foram propostos, mas que  
491 ainda não obtiveram resultado favorável e salientou a importância da pós-graduação como  
492 ferramenta de capacitação de alto nível, como forma de viabilizar possibilidades profissionais, de  
493 promoção do desenvolvimento regional e de se evitar o êxodo de mentes. Parabenizou a todos e  
494 todas que se envolveram nesse processo e desejou que, em 2019, a UFCA possa avançar muito  
495 mais nesse sentido. Às 17 horas e 12 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência  
496 agradeceu o comparecimento dos membros do conselho. Para constar, eu, Márcio Gandhi  
497 Figueiredo Temóteo, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela  
498 Presidência.

499

500

501 Juscelino Pereira Silva

502

503

504 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo